

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 677/2023

AUTORES:DEPUTADO ARILSON CHIORATO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IGUAÇUENSE DE JUDO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 677/2023

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Esportiva Iguaçuense de Judô, com sede no Município de Foz do Iguaçu.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Esportiva Iguaçuense de Judô, com sede no Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de agosto de 2023.

Arilson Chiorato

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A proposição visa conceder a titulação de utilidade pública prevista na Lei Estadual nº 17.826/2013, para a Associação Esportiva Iguaçuense de Judô, localizada no Município de Foz do Iguaçu.

A organização atende a comunidade de toda a região de Foz do Iguaçu, com aulas para alunos de seis a doze anos, e no ano de 2022 atendeu o total de 100 alunos.

Ainda, realiza acampamentos, atividades de arrecadação de fundos, Torneios Regionais de Judô, participação de atletas em competições, e integração dos atletas a competições nacionais, dentre outras atividades.

Todos os requisitos legais foram preenchidos, e a documentação que instrui a proposição demonstra a adequação para a titulação da organização.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO ARILSON CHIORATO

Documento assinado eletronicamente em 16/08/2023, às 19:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **677** e o código CRC **1E6C9A2C0D2C5DE**

Estatuto

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IGUAÇUENSE DE JUDO
CNPJ 30.845.864/0001-75



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, COMPETÊNCIAS, FINS, OBJETO SOCIAL, SEDE E CUMPRIMENTO COM A LEI 13.019/2014 ALT. PELA LEI 13.204/2015

Art. 1º DA DENOMINAÇÃO: A Associação Esportiva Iguaçuense De Judo, também designada por **AIJ** fundada em 17 de março de 2018 na Cidade de Foz do Iguaçu-PR, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, lucrativos ou políticos, que terá duração por tempo indeterminado e será regido por este estatuto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Associação poderá abrir a qualquer tempo quantas filiais forem necessárias em território a nível nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não haverá distribuição de lucros aos diretores, conselheiros, associados ou membros.

Art. 2º COMPETÊNCIAS E FINS: Objeto da Associação Esportiva Iguaçuense De Judo:

- a) 8591-1/00 - Ensino de esportes;
- b) 9499-5/00 - Atividades associativas;
- c) 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.

Art. 3º Objeto Social da Associação Esportiva Iguaçuense De Judo e objetivos sociais:

- a) A associação tem por obrigatoriedade manter entre os esportes a modalidade de judô;
- b) Dirigir, difundir, incrementar e aperfeiçoar a pratica do esporte;
- c) Realizar atividades sociais, através de programas e projetos, conforme o preconizado na **LOAS - Lei nº 8.742, de 1993** e demais legislações afim;
- d) Realizar atividades culturais educativas e esportivas;
- e) Buscar patrocínio para organizar, promover, dirigir campeonatos, torneios e cursos;
- f) Realizar projetos sociais gratuitamente para associados ou membros e não associados com o objetivo de promover a saúde, e qualidade de vida com profissionais qualificados da área do esporte;

marluce opda Santos

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IGUAÇUENSE DE JUDO
CNPJ 30.845.864/0001-75



- g) Cadastrar os praticantes em cadastro geral por modalidades, com a finalidade de estabelecer o controle e a história do desenvolvimento do esporte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No desenvolvimento de suas atividades, a associação não fará qualquer discriminação de raça, sexo ou religião.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A associação poderá ter um regimento interno, que aprovado pela assembleia geral, disciplinara o seu funcionamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias as quais se regerão pelo regimento interno.

Art. 4º SEDE: A Associação que tinha sede na **Rua Jorge Sanwais, 617 - Centro, Foz do Iguaçu - PR, 85851-150**, recebeu por meio de contrato de cessão com prazo indeterminado, os direitos de uso do imóvel localizado á **Avenida Felipe Wandscheer, 2887, Bairro Panorama, CEP 85856-603, Foz do Iguaçu-PR**, transferindo por tanto sua sede para o local cedido.

Art. 5º CUMPRIMENTO COM A LEI 13.019/2014 ALT. PELA LEI 13.204/2015: Considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204.2015, que trata das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, informamos o cumprimento das seguintes disposições legais:

Lei nº 13.019.2014 Alterada pela Lei 13.204.2015 – Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade Civil deverão ser registradas por normas de organização que prevejam, expressamente:

- I. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (**constante no Capítulo I, Art. 3º deste estatuto**);
- II. Que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (**constante no Capítulo III, Art. 9º, Parágrafo Único**);
- III. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (**Capítulo II, Art. 8º, Parágrafo Único**).

marluci gabriela santos



ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IGUAÇUENSE DE JUDO
CNPJ 30.845.864/0001-75



CAPÍTULO II

FONTES DE RECURSOS, DESTINO DAS RECEITAS, DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Art. 6º FONTES DE RECURSOS: Constituem receitas da Associação Esportiva Iguaçuense De Judo;

- a) Vendas de produtos com a marca da instituição;
- b) Doação e patrocínios;
- c) Porcentagens dos campeonatos, torneios e cursos organizados por esta;
- d) Porcentagens de eventos sociais como festas, almoços e prêmios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Associação não terá recebimentos de mensalidades de associados, membros e ou alunos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vetado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem nos serviços prestados em prol da AIJ

PARÁGRAFO TERCEIRO - Qualquer membro da Associação Esportiva Iguaçuense De Judo poderá ser remunerado por ministrar aulas ou palestras desde que tenha qualificação para exercer o cargo

PARÁGRAFO QUARTO - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos bonificações participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 7º DESTINO DAS RECEITAS:

- a) Pagamento de impostos e despesas;
- b) Ordenados de funcionário;
- c) Auxilio transporte para atletas, diretores e ou voluntários a serviço da associação;
- d) Contratação de serviços de mão de obra de terceiros;
- e) Aquisição e conservação de matérias e utensílios;
- f) Custeio de despesas para equipes de competições;

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IGUAÇUENSE DE JUDO
CNPJ 30.845.864/0001-75



- g) Custeio de cursos e palestras para aperfeiçoamento e qualificação de atletas, professores e diretores;
- h) Pagamento de anuidade dos conselhos, federações e confederação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhum pagamento poderá ser efetuado sem que o respectivo documento esteja devidamente autorizado pelo presidente da associação.

Art. 8º DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: A Administração financeira da **Associação Esportiva Iguaçuense De Judo**, será a cobrança da receitas e a realização de despesas da associação, compete aos respectivos órgãos sociais, ou em quem a direção delegar de forma escrita poderes para tais, nos termos da lei, dos estatutos ou dos regulamentos internos.

PARÁGRAFO ÚNICO - As escriturações e prestações de contas serão realizadas pela entidade seguindo os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO

Art. 9º DO PATRIMÔNIO: O patrimônio da associação será constituído de bens moveis imóveis veículos, ações e apólices de dívida pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objetivo social seja preferencialmente o mesmo da entidade;

CAPÍTULO IV

DOS ASSOCIADOS, ADMISSÃO, DEMISSÃO/EXCLUSÃO, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 10º DOS ASSOCIADOS: A associação é constituída por número ilimitado de associados que serão admitidos a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 11º DA ADMISSÃO: Poderão ser associados:

Carla M

[Handwritten signature]

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IGUAÇUENSE DE JUDO
CNPJ 30.845.864/0001-75



- a) As pessoas de qualquer nacionalidade, que gozam de boa reputação cívica e moral e manifestam este desejo.
- b) A Admissão de novos associados é da competência da diretoria, sob proposta de dois associados no pleno gozo dos seus direitos associativos.
- c) Os candidatos associados menores de 18 anos de idade deverão ser autorizados/representados pelos pais, tutores ou encarregados de sua educação.
- d) O número de associados é ilimitado.

Art. 12º DEMISSÃO/EXCLUSÃO: Os membros poderão ser demitidos e ou excluídos do quadro social da Associação Esportiva Iguaçuense De Judo:

- a) Por pedido, mediante requerimento à Diretoria;
- b) Por processo instaurado pela Diretoria em vista da infração deste estatuto ou da legislação em vigor;
- c) A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, e assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos nesse Estatuto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Entende-se por justa causa, entre outros:

- a) Não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;
- b) Praticar atos que comprometam moralmente a Associação, denegrindo sua imagem e reputação;
- c) Proceder com má administração de recursos;
- d) Infringir as demais normas previstas neste Estatuto e na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso em assembleia geral no prazo de quinze dias a contar da ciência do associado sobre a decisão da diretoria, a exclusão será considerada definitiva se o associado não manifestar interesse em recorrer.

Art. 13º DOS DIREITOS: São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para cargos eletivos;
- b) Tomar parte nas assembléias gerais.

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IGUAÇUENSE DE JUDO
CNPJ 30.845.864/0001-75



Art. 14° DOS DEVERES: São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as determinações da diretoria.

Art. 15° Haverá as seguintes categorias de associados:

- a) Fundadores: os que assinarem a ata de fundação da associação;
- b) Beneméritos: àqueles que contribuem com serviços ou doações;
- c) Honorários: aqueles que se fizerem credores desta homenagem por serviços de notoriedade prestados a associação por proposta da diretoria a Assembléia geral;
- d) Atleta: os alunos que praticam as aulas.

Art. 16° Os associados da entidade não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17° A associação será administrada por:

- a) Assembléia geral;
- b) Diretoria, e;
- c) Conselho fiscal.

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 18° A assembléia geral órgão soberano da instituição, construir-se a dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 19° Compete à assembléia geral:

- a) Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- b) Destituir os administradores;
- c) Apreciar recursos contra decisões da diretoria;

Certifico que o selo do FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro

Maurício Godei Santos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IGUAÇUENSE DE JUDO
CNPJ 30.845.864/0001-75



- d) Decidir sobre reformas do estatuto;
- e) Conceder sobre o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- f) Decidir sobre a extinção da entidade;
- g) Aprovar as contas;
- h) Aprovar o regimento interno.

Art. 20° A assembléia geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada:

- a) Pelo presidente da diretoria;
- b) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal.

Art. 21° A assembléia geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- a) Pelo presidente da diretoria;
- b) Pela diretoria;
- c) Pelo conselho fiscal;
- d) Por requerimento de 1/5 dos associados quites com suas obrigações sociais.

Art. 22° A convocação da assembleia geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou por outros meios convenientes com antecedência mínima de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer assembléia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 dos associados e em segunda convocação com qualquer número não exigido a lei do quorum especial. As chamadas poderão ocorrer simultaneamente.

CAPITULO VII

DIRETORIA E MANDATO

Art. 23° A diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretario, tesoureiro e um responsável por recursos humanos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mandato da diretoria será de 04 anos, podendo os membros serem reeleitos.

Certifico que o selo do FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro

7

marilene gabriela Santos

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IGUAÇUENSE DE JUDO
CNPJ 30.845.864/0001-75



Art. 24° Compete à diretoria:

- a) Elaborar e executar programa anual de atividades;
- b) Elaborar e apresentar assembleia geral o relatório anual;
- c) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mutua; colaboração em atividades de interesse comum;
- d) Contratar e demitir funcionários;
- e) Convocar a assembléia geral.

PARÁGRAFO ÚNICO - A diretoria reunir-se-á a cada 06 meses, ou extraordinariamente, quando houver necessidade

CAPITULO VIII

DAS COMPETÊNCIAS DOS CARGOS

Art. 25° Compete ao presidente:

- a) Representar a associação ativa e passivamente; judicial e extrajudicialmente;
- b) Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- c) Convocar e presidir a assembleia geral;
- d) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- e) Assinar com o tesoureiro todos os cheques ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da associação.

Art. 26° Compete ao vice-presidente:

- a) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato em caso de vacância até o seu termino;
- c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente.

Art. 27° Compete ao secretario:

- a) Secretariar as reuniões da diretoria e assembleia geral e redigir as atas;
- b) Publicar todas as notícias das atividades de entidade.

Art. 28° Compete ao tesoureiro:

Certifico que o selo do FUNARPEM
está impresso na etiqueta de
Registro

marcelo opob santes

W. S. M.

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IGUAÇUENSE DE JUDO
CNPJ 30.845.864/0001-75



- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições;
- b) Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- c) Apresentar relatório de receita e despesas sempre que forem solicitados;
- d) Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à assembleia geral;
- e) Apresentar semestralmente o balancete ao conselho fiscal;
- f) Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;
- g) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- h) Assinar com o presidente todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da associação.

Art. 29° Compete ao responsável por Recursos Humanos:

- a) Fazer entrevistas e selecionar os novos membros/funcionários sejam eles remunerados ou voluntários;
- b) Organizar treinamentos entre membros prestadores da Associação;
- c) Ficar responsável por aplicar tudo que for relacionado a contratações, demissões, designações de funções (exceto diretoria), e ou organização de pessoal.

CAPITULO IX

DO CONSELHO FISCAL

Art. 30° O conselho Fiscal será composto por três membros. A eleição para o conselho fiscal será coincidente com a eleição da diretoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mandato do conselho fiscal será coincidente com o mandato da diretoria;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente, caso tenha, até seu término ou realizada nova eleição na falta.

Certifico que o selo do FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro

mariluc opob Sentes

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IGUAÇUENSE DE JUDO
CNPJ 30.845.864/0001-75



Art. 31° Compete ao conselho fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da entidade;
- b) Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- c) Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;
- d) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Art. 32° O conselho reunir-se a- ordinariamente a cada 12 meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPITULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33° A associação será dissolvida por decisão da assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por cláusula do estatuto ou, no seu silêncio, por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente referida neste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União

Art. 34° O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo por decisão de 2/3 dos presentes a assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos 1/3 nas convocações seguintes e encerrará em vigor na data de seu registro em cartório.

mariluci opoka 30/10/2018

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IGUAÇUENSE DE JUDO
CNPJ 30.845.864/0001-75



Art. 35° Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela assembleia geral.

Art. 36° Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu-PR para dirimir eventuais dúvidas e conflitos inerentes a Instituição.

Art. 37° O presente estatuto foi aprovado pela assembleia geral realizada no dia 23 de maio de 2023.

Foz do Iguaçu, 23 de maio de 2023.

Marlucci Aparecida dos Santos

1º Tabelionato de Notas
Foz do Iguaçu - Paraná

MARLUCI APARECIDA DOS SANTOS

Presidente

2º TABELIONATO
FOZ DO IGUAÇU-PR

Ana Carolina Teixeira Morcelli

Ana Carolina Teixeira Morcelli

Secretário

1º Tabelionato de Notas
Pedro Antônio Crocetta - Agente delegado
Rua Almirante Barroso, 1275, Centro, CEP: 85.851-010, Foz do Iguaçu-PR
CEP: 85851-310 - Fone: (45) 3521-2600 - E-mail: contato@cartoriofoz.com.br

Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s)
Assinada(s) de:
MARLUCI APARECIDA DOS SANTOS.....
CAROLINI FERREIRA LEANDRO.....
Foz do Iguaçu, 30 de Junho de 2023 - às 09:41:48h

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

EVELIM COELLI - ESCRIVENTE
SELO DE FISCALIZAÇÃO: -
SFTN1: RGMOb.4iyVZ-ayMTZ.F475q
Consulte em <http://selo.funarpen.com.br>

Carolini Ferreira Leandro

1º Tabelionato de Notas
Foz do Iguaçu - Paraná

Advogado(a): **Carolini Ferreira Leandro.**

Registro na OAB nº: **OAB/PR 49.995**

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOA JURÍDICA

FERNANDO GRASSANO DE FREITAS GUILVEA
AGENTE DELEGADO

Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-6464

FOZ DO IGUAÇU - PR

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR
Selo nº SFTD1nepLnMYaeeY4UDI1479q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

FOZ DO IGUAÇU (PR), 13/07/2023 Protocolado sob nº **0223585** e Registrado sob nº **0036353** e averbação nº **04** no No Livro **-A-610** sob as Folhas - 024/036, Emolumentos: R\$24,60(100,00VRC), Funrejus: R\$10,56, ISSQN: R\$1,72, FUNDEP: R\$1,23, Selo: R\$4,25, Distribuidor: R\$9,94, Digitalização R\$9,62. Total R\$61,92. Apresentante: CONAD CONTABILIDADE

Christiane Belorini
Christiane Belorini
Escrivente Substituta



2º TABELIONATO DE NOTAS

Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br



Selo nº SFTN19GntbmNruN8sZOMF477q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ANA
CAROLINA TEIXEIRA MORCELLI (239008). "0124". Dou fé.
Em Testº da Verdade
Foz do Iguaçu-Paraná, 30 de junho de 2023.

Tainah Cavalcanti Lopes Ferreira-Escritvante
Emol.: R\$5,36 (VRC 21,73), Funrjus: R\$1,34, Selo: R\$1,00, FUNDEP:
R\$0,27, ISSQN: R\$0,28, Total: R\$8,24

*Tainah Cavalcanti L. Ferreira
Escritvante*



Requerimento



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO
ESPORTIVA IGUAÇUENSE DE JUDO
CNPJ 30.845.864/0001-75**

Ilustríssimo Senhor Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Foz do Iguaçu - Paraná.

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IGUAÇUENSE DE JUDO

MARLUCI APARECIDA DOS SANTOS, portadora do **RG 9720625-2 SESP/PR** e CPF **010.430.289-51**, domiciliada á Rua Oito, 363, Náutica, CEP 85850-001, Foz do Iguaçu – PR, presidente da **Associação Esportiva Iguaçuense De Judo**, vem através de este solicitar a V.S.^a que se digne a determinar o registro e arquivamento da **Ata de Assembleia Geral Extraordinária e do Estatuto Reformado**, de acordo com a Legislação em vigor, registro sob o n° **0036353**.

Nestes termos, pede deferimento.

Foz do Iguaçu, 30 de junho de 2023

1º Tabelionato de Notas
Pedro Antônio Crocetta - Agente delegado
Rua Almirante Barroso, 1275, Centro, CEP: 85.651-010, Foz do Iguaçu-PR
CEP: 85851-310 - Fone: (45) 3521-2600 - E-mail: contato@cartoriofoz.com.br

Reconheço e dou fe por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s)
Assinada(s) de:
MARLUCI APARECIDA DOS SANTOS

Foz do Iguaçu, 30 de junho de 2023 - às 09:40:36h.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

EVELIM COELLI - ESCRIVENTE
SELO DE FISCALIZAÇÃO:-
SFTN1: RGCOB.4lyVZ-GyqTZ.F476q
Consulte em <http://selo.funarpen.com.br>




1º Tabelionato de Notas
Foz do Iguaçu - Paraná

marluci aparecida dos santos |
MARLUCI APARECIDA DOS SANTOS
Presidente

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
IGUAÇUENSE DE JUDO
CNPJ 30.845.864/0001-75**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MARLUCI APARECIDA DOS SANTOS, portadora do RG 9720625-2 SESP/PR e CPF 010.430.289-51, domiciliada á Rua Oito, 363, Náutica, CEP 85850-001, Foz do Iguaçu – PR, presidente da **Associação Esportiva Iguaçuense De Judo**, no exercício das suas atribuições, convoca os membros e a comunidade para fazer parte da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se, na **Avenida Felipe Wandscheer, 2887, Bairro Panorama, CEP 85856-603, Foz do Iguaçu-PR**, com início, às 20:00h (Vinte) horas em primeira chamada e 21:00h (vinte e uma) horas, no dia **23 de maio de 2023**, para Deliberar sobre os seguintes assuntos;

- Reforma do Estatuto;
 - 1) Alteração de endereço;
 - 2) Inclusão de novos CNAE`s/Atividades;
 - 3) Inclusão de um novo cargo na diretoria, de Recursos Humanos;
 - 4) Adequação a lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204.2015;
- Eleição da nova Diretoria.

Foz do Iguaçu, 23 de abril 2023.

marluci aparecida dos santos
MARLUCI APARECIDA DOS SANTOS
Presidente

1º Tabelionato de Notas
Foz do Iguaçu - Paraná

1º Tabelionato de Notas
Pedro Antônio Crocetta - Agente delegado
Rua Almirante Barroso, 1275, Centro, CEP: 85.661-010, Foz do Iguaçu-PR
CEP: 85851-310 - Fone: (45) 3521-2600 - E-mail: contato@cartoriofz.com.br

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
Assinada(s) de:
MARLUCI APARECIDA DOS SANTOS.....
Foz do Iguaçu, 30 de Junho de 2023 - às 09:40:59h.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
EVELIM COELLI - ESCRIVENTE

SELO DE FISCALIZAÇÃO: - SFTN1.RGPOb.4lyVZ-7yZTZ.F475q
Consulte em <http://selo.funarpen.com.br>



Certifico que o selo do FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro

ATA



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IGUAÇUENSE DE JUDO
CNPJ 30.845.864/0001-75**

No dia 23 de maio de 2023 realizou-se a assembléia geral extraordinária da **Associação Esportiva Iguaçuense De Judo**, às 20:00 h (Vinte horas), sendo realizada a primeira chamada e segunda chamada as 21:00h (vinte e uma horas), na **Avenida Felipe Wandscheer, 2887, Bairro Panorama, CEP 85856-603, Foz do Iguaçu-PR**, para tratar do seguinte assunto:

- **Em 03/2022 deveria ter sido realizada uma nova eleição de diretoria, porém acabou sendo feita apenas a substituição do(a) presidente em 11/2022, os dirigentes acreditaram - erroneamente -, que não seria necessária uma nova eleição e que a substituição já valeria como uma reeleição, por esse motivo não foi feita na época correta.**
- **Reforma do Estatuto;**
 - 1) **Alteração de endereço;**
 - 2) **Inclusão de novos CNAE's/Atividades;**
 - 3) **Inclusão de um novo cargo na diretoria, de Recursos Humanos;**
 - 4) **Adequação a lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204.2015;**
- **Eleição da nova Diretoria.**

Iniciado os trabalhos a atual presidente Sra. **Marluci Aparecida dos Santos** irá presidir a assembléia começou designando-me como secretaria, Sra. **Ana Carolina Teixeira Morcelli** para transcrever a ata de reunião.

A Presidente colocou a necessidade de realizar uma reforma no atual estatuto devida às seguintes alterações:

- O endereço da sede da Associação Esportiva Iguaçuense De Judo que era na Rua Jorge Sanwais, 617 - Centro, CEP 85851-150 Foz do Iguaçu - PR, passará a ser na **Avenida Felipe Wandscheer, 2887, Bairro Panorama, CEP 85856-603, Foz do Iguaçu-PR**, que através de contrato de Cessão de espaço Imóvel com prazo de duração indeterminado, recebeu o direito de uso do local com isenção de despesas decorrentes do seu uso;
- Será mantido o atual CNAE (Atividade) nº **8591-1/00 - Ensino de esportes**, e incluso os CNAE's: **9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente;** e **9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;**
- A diretoria que hoje é composta por Presidente, Vice Presidente, Secretária, Tesoureiro, e Três Conselheiros fiscais, será também integrada pelo cargo de **Recursos Humanos**.

marluci apob santos

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IGUAÇUENSE DE JUDO
CNPJ 30.845.864/0001-75**



- E por fim para o cumprimento com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204.2015, que trata das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil

Lei nº 13.019.2014 Alterada pela Lei 13.204.2015 – Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade Civil deverão ser registradas por normas de organização que prevejam, expressamente:

- Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- Que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

O Estatuto que foi previamente redigido com as devidas alterações a cima citadas, foi lido e apresentado entre os membros, sendo aprovado por todos os presentes.

Em seguida para a Eleição da nova diretoria, houve a criação da Chapa que foi apresentada com novos membros e alguns dispostos a reeleição, com a seguinte composição:

Presidente: **MARLUCI APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, do lar, solteira, nascida em 07/05/1988, portadora do RG 9720625-2 SESP/PR e CPF 010.430.289-51, domiciliada á Rua Oito, 363, Náutica, CEP 85850-001, Foz do Iguaçu – PR.

Vice Presidente: **MICHELLI DAIANA DA SILVA VIDELLA**, brasileira, educadora social, casada, nascida em 23/10/1986, portadora do RG 9.958.292-8 SSP/PR e CPF 067.255.399-63, domiciliada á Rua João Pessoa, 1317, Itaipu C, CEP 85870-210, Foz do Iguaçu – PR.

Secretaria: **ANA CAROLINA TEIXEIRA MORCELLI**, brasileira, professora, casada, nascida em 03/07/1986, portadora do RG 61069470 SESP/PR, e CPF052.318.469-70, domiciliada a Rua Nova Iguaçu, 775, BairroLancaster, CEP 85869-295, Foz do Iguaçu – PR.

Tesoureiro: **EDERSON LUIZ BENITEZ**, brasileiro, analista de sistemas, solteiro, nascido em 15/05/1982, portador RG6797751 SSP/PR, e CPF033.059.019-77, domiciliado á Rua Marechal Deodoro da Fonseca, N° 1606, Centro, CEP85851-030, Foz do Iguaçu – PR.

marluci aparecida dos santos

[Handwritten signature]

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IGUAÇUENSE DE JUDO
CNPJ 30.845.864/0001-75**



Recursos Humanos: **RONALDO BORGES RODRIGUES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 14/07/1988, portador do RG 9934154-8 SESP PR e CPF 065.724.709-03, domiciliado á Rua Oito, 363, Náutica, CEP 85850-001, Foz do Iguaçu – PR.

1º Conselheiro Fiscal: **JAMES WILLIAN XAVIER CAMARGO**, brasileiro, professor, solteiro, nascido em 20/12/1998, portador do RG 13168002-3 SSP/PR e CPF 097.047.329-02, domiciliado á Rua Antonio Silvestre, 913, Loteamento Universitário das Américas II, CEP 85870-625, Foz do Iguaçu – PR.

2º Conselheiro Fiscal: **PEDRO FELIPE MALAFAIA BOMFIM**, brasileiro, enfermeiro, casado, nascido em 29/12/1987, portador do RG: 16.416.657-0 IIPR e CPF:361.251.228-59 domiciliado á Av. Tancredo Neves, nº 5057 - Condomínio Terra Nova, casa 173, CEP: 85867-000, Jd.Florença, Foz do Iguaçu/PR.

3º Conselheiro Fiscal: **ALEX DOS SANTOS PESTANA**, brasileiro, operador de empilhadeira, solteiro, nascido em 14/04/1986, portador do RG 8529392-3 SSP/PR e CPF 054.046.369-80, domiciliado á Rua Barão da Serra Negra, 2278 – Parque Residencial Morumbi II, CEP 85859-040, Foz do Iguaçu – PR.

Sendo a Única chapa criada e apresentada, a mesma foi aprovada por unanimidade pelos presentes para assumir a diretoria no novo mandato, pelos próximos **4 (Quatro) anos, iniciando em 23 de maio de 2023 á 22 de maio de 2027.**

Tendo nada mais a resolver, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos. Eu **Ana Carolina Teixeira Morcelli**, secretaria, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Foz do Iguaçu, 23 de maio de 2023

Marluci Aparecida dos Santos
MARLUCI APARECIDA DOS SANTOS
Presidente

Ana Carolina Teixeira Morcelli
Ana Carolina Teixeira Morcelli
Secretária

1º Tabelionato de Notas
Pedro Antônio Crocetta - Agente delegado
Rua Almirante Barroso, 1275, Centro, CEP: 85.851-010, Foz do Iguaçu-PR
CEP: 85851-310 - Fone: (45) 3521-2600 - E-mail: contato@cartoriofz.com.br

Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s)
Assinada(s) de:
MARLUCI APARECIDA DOS SANTOS.....
Foz do Iguaçu, 30 de Junho de 2023 - às 09:42:46h

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

EVELIM COELLI - ESCRIVENTE
SELO DE FISCALIZAÇÃO -
SFTN1.RGH0b.4lyVZ-RyTZ.F475q
Consulte em <http://selo.funarpen.com.br>

2º TABELIONATO DE NOTAS

Tabellião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br



Selo n.º SFTN19GytbmNruNCs9OMF477q
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ANA CAROLINA TEIXEIRA MORCELLI (239008), "0124". Dou fé.
Em Test. da Verdade
Foz do Iguaçu-Paraná, 30 de junho de 2023.

Tainah Cavalcanti Lopes Ferreira-Escritora
Emol.: R\$5,36 (VRC 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,28. Total: R\$8,24

Tainah Cavalcanti Lopes Ferreira
Escritora



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

R. Antonio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR

Selo n.º SFTD1re4LnMYaeeV40DI1479q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

FOZ DO IGUAÇU (PR), 13/07/2023 Protocolado sob
n.º 0223584 e Registrado sob n.º 0036353 e
averbação n.º 03 no No Livro -A-610 sob as Folhas -
018/023, Emolumentos: R\$24,60(100,00VRC), Funrejus:
R\$10,56, ISSQN: R\$1,45, FUNDEP: R\$1,23, Selo: R\$2,50,
Distribuidor: R\$9,94, Digitalização: R\$4,44 Total R\$54,72
Apresentante: CONAD CONTABILIDADE

Christiane Belorini
Escritora Substituta



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

FERNANDO GRASSANO DE FREITAS OLIVEIRA
AGENTE DELEGADO

Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-6464

FOZ DO IGUAÇU - PR

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO
ESPORTIVA IGUAÇUENSE DE JUDO
CNPJ 30.845.864/0001-75



LISTA DE PRESENÇA

marluci aparecida dos santos
MARLUCI APARECIDA DOS SANTOS

Michelli Vidella
MICHELLI DAIANA DA SILVA VIDELLA

Ana Carolina Morcelli
ANA CAROLINA TEIXEIRA MORCELLI.

Ederson Luiz Benitez
EDERSON LUIZ BENITEZ

Ronaldo Borges Rodrigues
RONALDO BORGES RODRIGUES

James Willian Camargo
JAMES WILLIAN XAVIER CAMARGO

Pedro Felipe Malafaia Bomfim
PEDRO FELIPE MALAFAIA BOMFIM

Alex dos Santos Pestana
ALEX DOS SANTOS PESTANA

Quandrug
Caroline Ferreira Leandro. OAB/PR 49.995

Foz do Iguaçu, 23 de maio de 2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031230755-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.845.864/0001-75**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
C.N.P.J. :76.206.606/0001-40
Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
Home Page: <http://www.pmfi.pr.gov.br/>



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 2068074/2023**

Nome do Requerente: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IGUAÇUENSE DE JUDO- AIJ
Razão Social: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IGUAÇUENSE DE JUDO- AIJ
CNPJ: 30845864000175
CME: 72500
Ativ. Principal: -
Endereço: RUA JORGE SANWAIS **Nº:** 617
Bairro: CENTRO
Complemento: andar 1
Cidade: FOZ DO IGUAÇU **UF:** PR
Finalidade:
Observação:
Situação do CME: Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR quarta-feira, 2 de agosto de 2023 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 31/10/2023

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

Empresas cadastradas para o CNPJ:

CMC	CNPJ	Razão Social
72500	30845864000175	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IGUAÇUENSE DE JUDO- AJJ

Situação
ATIVA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.845.864/0001-75

Razão

Social:

ASSOCIACAO ESPORTIVA IGUA DE JUDO

Endereço:

RUA JORGE SANWAIS / CENTRO / FOZ DO IGUACU / PR / 85851-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2023 a 14/08/2023

Certificação Número: 2023071603301784155032

Informação obtida em 02/08/2023 09:27:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO

Marluci Aparecida dos Santos, brasileira, solteira, presidente da associação, portador do RG 9720625-2 SESP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº 010.430.289-51, residente e domiciliado à Rua 08, nº 363 - Bairro Náutica, 85.871-116, Foz do Iguaçu-PR, atual Presidente da ASSOCIACAO ESPORTIVA IGUACUENSE DE JUDO, CNPJ: 30.845.864/0001-75, **DECLARO** para os devidos fins que os cargos de Diretoria da Associação não são remunerados e que a referida instituição presta serviço de relevante interesse público à coletividade.

Foz do Iguaçu, 22 de junho de 2023.

marluci aparecida dos santos

ASSOCIACAO ESPORTIVA IGUACUENSE DE JUDO
Marluci Aparecida dos Santos

1º Tabelionato de Notas
Foz do Iguaçu - Paraná

1º Tabelionato de Notas
Pedro Antônio Crocetta - Agente delegado
Rua Almirante Barroso, 1275, Centro, CEP: 85.851-010, Foz do Iguaçu-PR
CEP: 85851-310 - Fone: (45) 3521-2600 - E-mail: contato@cartoriofoz.com.br

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
Assinada(s) de:
MARLUCI APARECIDA DOS SANTOS.

Foz do Iguaçu, 22 de Junho de 2023 - às 09:49:49h.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

EVEREM COELLI - ESCRIVENTE
SELO DE FISCALIZAÇÃO - SFTN1 RGvOb 4lyVZ-pypTZ F476q
Consulte em <http://selo.funarpan.com.br>



DECLARAÇÃO
NÃO RECEBIMENTO DE VERBAS PÚBLICAS
PROJETO DE LEI DE UTILIDADE PÚBLICA

ASSOCIACAO ESPORTIVA IGUACUENSE DE JUDO,
inscrita no CNPJ/MF nº 30.845.864/0001-75, estabelecida à Rua Jorge Sanwais, 617, Foz do Iguaçu - PR, 85851150, neste ato representada pelo seu Presidente Sra. Marluci Aparecida dos Santos, declara para a finalidade do art. 2º, II, da Lei Estadual nº 17.826/2013 - para a declaração de utilidade pública estadual que não recebe públicas para o desempenho de suas atividades.

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente.

Foz do Iguaçu, 22 de junho de 2023.

marluci aparecida dos santos

Marluci Aparecida dos Santos
CPF: 010.430.289-51



1º Tabelionato de Notas
Pedro Antônio Crocetta - Agente delegado
Rua Almirante Barroso, 1275, Centro, CEP: 85.851-010, Foz do Iguaçu - PR
CEP: 85851-310 - Fone: (45) 3521-2600 - E-mail: contato@cartoriofz.com.br

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
assinada(s) de:
MARLUCI APARECIDA DOS SANTOS
Foz do Iguaçu, 22 de Junho de 2023 - às 09:43:23h

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
GUEDEM COELLI - ESCRIVENTE
SELO DE FISCALIZAÇÃO -
SFTN1 RGL0b 4lyVZ-8yWTZ F476q
Consulte em <http://selo.fimserpen.com.br>

DECLARAÇÃO
CARGOS DIRETORIA NÃO REMUNERADOS
SERVIÇOS DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO
PROJETO DE LEI DE UTILIDADE PÚBLICA

ASSOCIACAO ESPORTIVA IGUACUENSE DE JUDO,
inscrita no CNPJ/MF nº 30.845.864/0001-75, estabelecida à Rua Jorge Sanwais, 617, Foz do Iguaçu - PR, 85851150, neste ato representada pela sua Presidente Sra. Marlucci Aparecida dos Santos, declara para a finalidade do art. 2º, VI¹, da Lei Estadual nº 17.826/2013 - para a declaração de utilidade pública estadual que os cargos da Diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse.

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente

Foz do Iguaçu, 22 de junho de 2023.


Marlucci Aparecida dos Santos



¹ VI - declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso de fundações. (Redação dada pela Lei 20064 de 18/12/2019)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO ESPORTIVA IGUACUENSE DE JUDO
CNPJ: 30.845.864/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:51 do dia 02/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2024.

Código de controle da certidão: **C8AD.4E2F.96C3.E1BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ASSOCIAÇÃO IGUAÇUENSE DE JUDÔ

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – JULHO DE 2022 A JULHO DE 2023.

- Acampamento com as crianças até 12 anos. Tivemos brincadeiras, sorteio de brindes, noite da pizza, café da manhã, algodão doce, picolé e muita alegria. Contamos com a participação de quase 50 crianças.



- Tivemos nossa rifa de pizza. Uma ação voltada a interagir os pais com a associação. Além da arrecadação auxiliar na manutenção da nossa associação.



- Também no segundo semestre aconteceu nosso torneio regional oeste de judô. Um campeonato que abrange toda a região oeste do Paraná. Contamos com a participação de 600 atletas, além dos técnicos, equipe de apoio, pais e espectadores do evento.



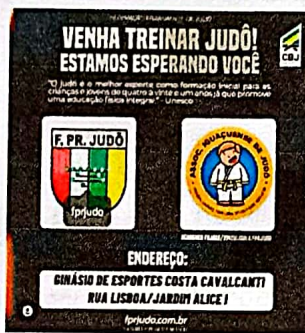
- Nosso ano de 2022 foi um ano de bons resultados no quesito competição. Tivemos resultados em todas as esferas: Municipal, estadual, interestadual e nacional.



- Participamos da seletiva nacional sub-21 masculino: Equipe composta por três atletas, 100% de aproveitamento, onde os três atletas ficaram entre os três melhores do Brasil, tornando essa competição como uma das mais importantes no ano de 2022 para a Associação.



- Começamos o ano de 2023 com o início das aulas da nossa turma de rendimento em janeiro e em fevereiro com as nossas crianças.



- Também no começo do ano tivemos dois atletas do rendimento que participaram de uma competição, seguida de treinamento, na Alemanha.



- Como já é tradição, tivemos nossa pascoa solidaria, onde atendemos as crianças de comunidades carentes, com arrecadação e entrega de 150 caixas de Bis.



- Recebemos o prêmio Fernanda Caroline Cardias, na câmara de vereadores, através da indicação da vereadora Anice Gazzaiu, premiação onde se destacou as entidades esportivas no exercício das suas atividades.



- No primeiro semestre de 2023 aconteceu nosso torneio regional de judô, que contempla toda a região oeste do Paraná. Nesta edição, tivemos em torno de 600 atletas participantes e mais de 1000 pessoas prestigiando nosso evento.



- Para fechar as atividades do mês de julho, tivemos o nosso festival da pizza. Ação que aproxima pais da nossa associação. Nesse ano foram mais de 500 pizzas vendidas.



Foz do Iguaçu, 15 de agosto de 2023

marluci aparecida dos santos

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO IGUAÇUNENSE DE JUDO

Marluci Aparecida dos Santos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 11391/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 21 de agosto de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 677/2023**.

Curitiba, 21 de agosto de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 21/08/2023, às 14:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11391** e o código CRC **1D6E9B2A6F4F0AB**